ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.872/2023

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 37/23

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os imóveis que especifica, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 11/12/23, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote 01, da Quadra 10, situado no Residencial Pôr do Sol II, registrado no CRI local sob o n° 24.414, pelo imóvel determinado pelo Lote 12, da Quadra 02, situado no Conjunto Residencial Cherogami, com matrícula no CRI local sob o n° 19.717, de propriedade da Sra. Karolina Garcia Gamarra Ruiz, inscrita no CPF sob o n° 761.248.942-20 e no RG sob o n° 1.318.689 SSP/MS.
- **Art. 2°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote 07-B, da Quadra 11, situado no Residencial Pôr do Sol, registrado no CRI local sob o n° 25.616, pelo imóvel determinado pelo Lote 17, da Quadra 24, situado no Residencial Nhú-Verá, com matrícula no CRI local sob o n° 19.411, de propriedade do Sr. Junior Gregorius Moreira, inscrita no CPF sob o n° 019.897.641-00 e no RG sob o n° 1.518.239 SSP/MS.
- **Art. 3º.** Os imóveis mencionados nos artigos anteriores deverão ser entregues livres e desembaraçados de quaisquer dívidas ou ônus.

Parágrafo único. Torna-se sem efeito a presente lei, revertendo-se ao patrimônio público municipal os imóveis objetos de permuta, caso recaiam sobre os imóveis permutados quaisquer restrições.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3487Pag:048-049

Em:15/12/23

